

## PROJETO BÁSICO

“REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.”

### **1.0 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**Título do Projeto:** “REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.”

**Data de Elaboração:** 06 de fevereiro de 2023.

### **2.0 . JUSTIFICATIVA**

Justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório para REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.

Considerando as fortes chuvas que ocorreram no Município entre os dias 11/01/2023 e 11/01/2023 danificou a rede de drenagem existente, que já se encontrava deteriorada pelo tempo, necessitando de reparos, troca e manutenção.

Considerando que a rede de drenagem da Rua Barão de Aparecida é insuficiente para o volume recebido causando um transbordamento da rede existente.

Considerando que a rede de drenagem da Rua Manoel Cosendey Cortes encontrasse totalmente danificada e causando transtorno aos moradores, pedestres e residências (relatório fotográfico anexo) onde parte da rua já encontrasse interditada assim como a calçada.

Considerando que a rede de drenagem existente na Rua Abreu Magalhães esta parcialmente danificada colocando em risco o posteamento de rede elétrica localizado na calçada (relatório fotográfico anexo), colocando em risco veículos, pedestres e residências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretaria Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. 07/2023



Seguem em anexo:

- ✓ Memorando
- ✓ Justificativa
- ✓ Requisição
- ✓ Memória de cálculo
- ✓ Cronograma
- ✓ Planilha
- ✓ BDI

### **3.0 . OBJETIVO GERAL**

Executar a reforma e melhorias nas redes de drenagem em diversas ruas.

### **4.0 . DIRETRIZES BÁSICAS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS**

A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos e serviços necessários para que a execução de todo o objeto seja cumprida de forma satisfatória, conforme a fiscalização do contrato determinar.

Deverão ser atendidas também todas as especificações e determinações de correções indicadas pela fiscalização da obra. Fica, desde então, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo autorizada a realizar toda a fiscalização e acompanhamento de todas as obras que compõem o objeto deste processo.

Por se tratar de informações básicas de anteprojeto, fica a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo autorizada a realizar as modificações ou correções que se fizerem necessárias na Planilha Orçamentária, a fim de garantir a execução precisa, eficiente e conforme as normas técnicas, além de garantir a economicidade para os cofres públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretaria Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Por: 07/2013



### 5.0. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES

TEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	PREÇOS	
				UNIT	TOTAL
1.0	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.”	SERV.	01		

### 6.0. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e o acompanhamento de todos os serviços ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo através de visitas periódicas e elaboração de medições dos serviços executados por meio de funcionários da mesma Secretaria.

### 7.0. DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados, pela contratada, obedecendo ao estabelecido na LEI 8.666/1993 e pela NBR 8890 – Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaios.

### 8.0. DO CUSTO ESTIMADO:

O custo estimado será calculado tendo como base os valores de Planilhas de referência como EMOP, SINAP e SCO, sendo responsável pelo levantamento de custo o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Carmo.

### 9.0. DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser apresentada ao final de cada mês, acompanhada de Boletim de Medição discriminando os serviços executados na referida etapa ou serviço, também deverá acompanhar diário de obra e as CNDS (Certidões Negativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretaria Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. 07/2022

de Débitos) para que sejam conferidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura e pelo responsável pela fiscalização dos serviços. Após o atesto da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura, as notas serão encaminhadas para pagamento.

#### **10.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá apresentar as condições mínimas para participar do certame:

a) Certidão de Registro e Regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa (**Pessoa Jurídica**) e dos Responsáveis Técnicos (**Pessoa Física: Engenheiro Civil ou Arquiteto**) sede da empresa e visto no CREA e CAU, no caso de empresas com sedes em outros Estados, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA;

b) Comprovação de ter a Empresa proponente executado serviços de Engenharia Civil, compatíveis, com o objeto desta Licitação (atestado de capacidade técnica), através de atestado (s) em nome do seu responsável técnico, fornecido (s) por pessoa (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA ou CAU.

c) Comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro técnico, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica que atendam as necessidades solicitadas ou de características semelhantes às do objeto licitado.

d) O referido profissional poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da empresa proponente, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa:

A comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico se fará da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

**CNPJ: 29.128.741/0001-34**

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Fone: 071/2050-1746

**Empregado** - Cópia autenticada do “LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregado, cujo Livro deve estar autenticado pelo Ministério do Trabalho e ainda apresentação das GFIP/SEFIP atualizadas para a data da licitação devidamente quitadas onde constam o (s) respectivo (s) profissional (is).

**Sócio** - Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

**Responsável Técnico-RT** - Cópia de Certidão emitida por CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

## **11.0. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, mediante solicitação escrita que indiquem e relacionem as demandas encontradas.
- Durante o período de vigência do contrato a Empresa Contratada deverá elaborar relatório técnico que identifiquem problemas encontrados e serviços de prevenção.
- Durante o período mensal, deverá a Empresa contratada informar por escrito através de relatório todas as atividades exercidas durante o período e por meio deste gerar planilha de serviços que posteriormente será traduzida em Boletim de Medição referente ao mês de atividade.
- Caso a Secretária Municipal de Obras ache necessário, a Contratada deverá elaborar Projetos Executivos que descrevam todas as intervenções ocorridas em decorrência da necessidade dos serviços a serem executados.
- Durante e após a execução das tarefas, o local onde serão executados os serviços deverá ficar sempre limpo, A retirada do lixo ou entulho será de responsabilidade da contratada. Este procedimento se aplica, também, no término dos serviços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. 073/2012



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
C i d a d e B e l a

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**

- A CONTRATADA é responsável pelo planejamento e controle dos serviços, de forma a cumprir o prazo determinado devendo para tal, apresentar a programação detalhada dos serviços à FISCALIZAÇÃO.
- A CONTRATADA deverá apresentar previamente uma relação contendo nome, cargo e nº da carteira de Identidade de todos os profissionais alocados na obra.
- A CONTRATADA é obrigada a observar a utilização de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), por todos os profissionais alocados na obra, obedecendo rigorosamente as Normas de Segurança, bem como as exigências de segurança solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, e especialmente as normas administrativas, técnicas e legais.
- A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para execução dos serviços, equipamentos de segurança, uniformes, e outros quaisquer equipamentos e materiais que sejam necessários à plena execução dos serviços.
- A CONTRATADA deverá fornecer toda a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, matérias de qualquer natureza, inclusive instrumental para testes e ensaios, como também para execução dos serviços e ainda, manter permanentemente no canteiro de obras e devidamente preenchido o “Diário de Obras”, para eventuais consultas.
- A CONTRATADA instalará e manterá um canteiro de serviços para guarda de equipamentos, ferramentas e materiais.
- A CONTRATADA deverá retirar ou substituir, a pedido da Prefeitura Municipal e da fiscalização da obra e, no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.
- A CONTRATADA deverá arcar com os custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos dos serviços.
- A CONTRATADA deverá refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para a contratante dos serviços e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços executados em que se verificarem defeitos de material ou vício de execução, de acordo com a legislação em vigor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
022.077/2019



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
C i d a d e B e l a

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**

- A CONTRATADA deverá dar ciência, por escrito, à Prefeitura Municipal e a fiscalização do contrato, de qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços.
- A CONTRATADA deverá fornecer ao pessoal necessário à execução dos serviços, uniformes e equipamentos de segurança, responsabilizando-se pelo seguro de acidentes de trabalho e pelos encargos trabalhistas e previdenciários dos mesmos, como única e exclusiva empregadora, ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ocorrido em seus empregados e/ou prepostos, quando da prestação dos serviços objeto do contrato.
- As especificações dos serviços deverão ser seguidas criteriosamente, e a elucidação de qualquer dúvida sobre quaisquer detalhes técnicos da execução dos serviços deverá ser feita diretamente junto à fiscalização da Prefeitura Municipal.
- Todo o tipo de transporte, inclusive vertical, para a execução da obra ou serviço será de inteira responsabilidade da empresa contratada, incluindo toda e qualquer ocorrência.
- A CONTRATADA deverá apresentar a Medição Física de Serviços (BM).
- A CONTRATANTE deverá fiscalizar a Execução dos serviços e ou obra, conforme cronograma e documentação proposta, e seguir a legislação pertinente ao Edital da Licitação.

## 12.0. PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada poderá apresentar um cronograma próprio para a execução dos serviços, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro de execução da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura.

Caso se faça necessário a prorrogação do contrato e o mesmo for vantajoso para a Administração Pública, o mesmo se fará por igual período conforme previsto em LEI, estando de comum acordo entre as partes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Márcia Dias F. Barbosa  
Secretaria Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
E-mail: 07/2002



### 13.0. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia de todos os serviços prestados será de 05 (cinco) anos contra defeito comprovado de fabricação e de outras instalações necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado, considerando-se as normas administrativas, técnicas e legais vigentes.

### 14.0. DAS SANÇÕES

14.1. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente EMERGENCIAL ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de mora de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor do empenho, em decorrência de atraso injustificado na execução do objeto licitado;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

b.3) suspensão temporária de participação em licitações com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com os prejuízos causados a Administração;

c) o subitem "b.3 só será aplicado mediante publicação no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14.2. Os licitantes serão responsáveis por todas as informações prestadas na documentação exigida na fase de habilitação, na própria proposta e nas demais fases do presente, sujeitando-se às penalidades legais, caso venha induzir a Comissão Permanente de Licitação a erro no julgamento.

14.3. Fica ressalvado ao Município o direito de rescindir unilateralmente, caso a empresa não realize o serviço referente ao objeto licitado no prazo estipulado neste **PROCESSO**, podendo a Administração convocar o licitante remanescente na ordem de classificação, para fazê-lo igual prazo e nas mesmas condições.

14.4. Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação a assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro,



desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

14.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressão nos termos do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, (O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços, ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;

14.6. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como prorrogações de prazo aumento e diminuição dos serviços.

**15.0 – AVALIAÇÃO DE CUSTO - ORÇAMENTO ESTIMADO: R\$ 252.220,36**

**16.0 – REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA GLOBAL

**17.0 – MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

**18.0 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois)**

meses

**19.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois)**

meses

**20.0 – PRAZO DE GARANTIA: 05 anos**

**21.0. CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- Os serviços obedecerão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e concessionária local.
- Os materiais deverão ser fabricados e fornecidos de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ANBT.
- Os proponentes deverão apresentar preço global, identificando os preços unitários para cada item da planilha de quantitativos. O preço global da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO**

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
P.O. 071/2022



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
C i d a d e B e l a

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**

Proponente não deverá ser inferior o limite de 30% (trinta percentuais) ao valor identificado pelo EMOP através da planilha.

- O serviço aqui proposto tem perfil para continuidade, podendo ser prorrogado no seu final com **início na emissão da ordem de serviço.**

06/02/2023

MUNICÍPIO DO CARMO  
Patricia Dias F. Barbosa  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. 071/2022

PATRÍCIA DIAS FERNANDES BARBOSA  
PORTARIA 071/2022

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: [desenvolvimentocarmo@gmail.com](mailto:desenvolvimentocarmo@gmail.com) TEL/FAX: (22) 2050-1746

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: CARMO/RJ		FOLHA Nº: 1					
OBRA: REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: RUA MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DO CARMO/RJ		DATA: 11 DE JANEIRO de 2023					
BASE: EMO/INAPI - 05/2022		FORMA DE EXECUÇÃO: DIRETA					
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES		25%					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	02.020.0002-A	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA TIPO BANNER/PLOTTER CONSTITUÍDA POR LONA E IMPRESSÃO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	211,54	264,43	R\$ 1.586,56
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 1.586,56</b>
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	03.016.0005-B	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES FREDAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO ATE 1,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO.	M³	280,34	25,35	31,59	R\$ 8.883,24
2.2	05.001.0042-A	REATERRO DE VALACAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M³	69,52	9,54	11,93	R\$ 829,04
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 9.712,28</b>
3.0		TRANSPORTE					
3.1	100978	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 150HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	T	356,39	6,60	6,50	R\$ 3.046,32
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 3.046,32</b>
4.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
4.1	05.001.0143-A	ARRANCAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M³	375,92	7,82	9,78	R\$ 3.674,62
4.2	08.006.0004-A	ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS E FORNECIMENTO DE PO-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO	M³	342,71	70,71	86,59	R\$ 30.281,28
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 33.965,90</b>

*Patricia Dias F. Barbosa*  
 Engenheira Civil  
 OREA: 2014103621

*Sergio Luiz Peres Soares*  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DO CARMO

5.0	GALERIAS									
5.1	06.003.0053-A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS-1 CONFORME ABNT NBR 8890 PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS COM DIAMETRO DE 300MM, ATERROE SOCA ATÉ A ALTURA DE GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PREENCHIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENT.	M	22,14	91,92	114,90	R\$	2.543,89		
5.2	06.003.0055-A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS-1, CONFORME ABNT NBR 8890 PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS COM DIAMETRO DE 400MM, ATERROE SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PREENCHIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENT.	M	73,47	128,48	160,80	R\$	11.799,28		
5.3	06.003.0056-A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES CLASSE PS-1, CONFORME ABNT NBR 8890 PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS COM DIAMETRO DE 600MM, ATERROE SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PRÓPRIA ESCAVACAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DO MATERIAL PREENCHIMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENT.	M	166,00	256,53	323,16	R\$	50.060,19		
5.4	06.015.0031-A	CAIXA DE RALO ALVENARIA BLOCOS CONCRETO (20X20X40CM), PAREDESOE 0,20M DE ESP. (0,30X0,90X0,90M) PLUVIAIS SENDO PAREDES CHAPISCADAS E REVESTIDAS INTERNAMENTE C/ARGAMASSA, ENCHIMENTO BLOCOS E BASE EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA E GRELHA DE FERRO FUNDIDO CLASSE C-250 CONFORME ABNT NBR 10180, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UND.	24,00	902,43	1.128,04	R\$	27.072,90		
5.5	06.012.0016-A	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,80M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPA REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	UND.	11,00	2.821,53	3.526,91	R\$	38.796,04		
5.6	06.016.0100-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO MODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND.	11,00	429,79	537,24	R\$	5.809,61		
5.7	06.016.0053-A	GRELHA PARA CAVALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (40X100)CM, CONFORME ABNT NBR 10180 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	228,60	285,76	R\$	2.286,00		
5.8	06.003.0011-A	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO DIAMETRO INTERNO DE 400MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,00	70,27	87,64	R\$	702,70		
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>139.200,81</b>		
6.0		<b>BARES E PAVIMENTOS</b>								
6.1	94983	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USIMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO AF_07/2016	M2	218,00	84,79	105,99	R\$	23.105,28		
6.2	20.004.0028-A	RECOMPOSICAO ESTRUTURAL DE PAVIMENTO (COM REPARO DE BASE) OBLIQUO COM 5CM DE ESPESURA	M2	219,92	159,29	196,11	R\$	43.788,82		
		<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>66.894,10</b>		
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>R\$</b>	<b>254.405,76</b>		

*Patrícia Dias F. Barbosa*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 2014103621

*Sergio Luiz Peres Soares*  
 Prefeito Municipal  
 MUNICÍPIO DO CARMO

*Patrícia Dias F. Barbosa*  
 Engenheira Civil  
 CREA: 2014103621

PATRICIA DIAS FERNANDES BARBOSA  
 CREA - 2014103621



REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL

QUANTIDADE	L(m)	c(m)	h(m)	Vol. (m³)	Observação
PV'S 3,00	-	-	0,10	0,30	RUA MANOEL CONSEDEY CORTES RUA BARÃO DE APARECIDA RUA ABREU MAGALHÃES
PV'S 4,00	-	-	1,50	6,00	
PV'S 4,00	-	-	1,50	6,00	
BOCAS DE LOBO 6,00	-	-	1,60	9,60	
BOCAS DE LOBO 10,00	-	-	1,60	16,00	RUA MANOEL CONSEDEY CORTES
BOCAS DE LOBO 8,00	-	-	1,60	12,80	RUA BARÃO DE APARECIDA
REDE 600MM	219,92	0,20	0,20	8,80	RUA ABREU MAGALHÃES
REDE 600MM	155,00	0,20	0,20	6,20	RUA ABREU MAGALHÃES
REDE 400MM	73,47	0,20	0,20	2,94	RUA BARÃO DE APARECIDA
REDE 300MM	22,14	0,20	0,20	0,89	RUA MANOEL CONSEDEY CORTES DIVERSAS
<b>TOTAL</b>				<b>69,52</b>	

**3 TRANSPORTE**  
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF\_07/2020

peso específico	m³	T
1,70	210,82	358,39
<b>TOTAL</b>		<b>358,39</b>

Observação: Solo proveniente da subtração da escavação e o reaterro

**4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
ARRANCAMENTO DE PARALELEPIPEDOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO

C(m)	L(m)	M²	Observação
219,92	0,50	109,96	RUA ABREU MAGALHÃES RUA BARÃO DE APARECIDA RUA MANOEL CONSEDEY CORTES DIVERSAS
155,00	1,50	232,50	
73,47	1,50	110,21	
22,14	1,50	33,21	
<b>TOTAL</b>		<b>375,92</b>	

**4.2 08.006.0004-A**  
ASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDOS COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPIPEDOS E FORNECIMENTO DE PO-DE- PEDRA, E REJUNTAMENTO COM BETUME E CASCALHINHO

C(m)	L(m)	M²	Observação
155,00	1,50	232,50	RUA BARÃO DE APARECIDA RUA MANOEL CONSEDEY CORTES
73,47	1,50	110,21	


Patricia Dias F. Barbosa  
Engenheira Civil  
CREA Nº: 2014103621



BOCAS DE LOBO		RUA ABREU MAGALHÃES															
5.5	06.012.0016-A  PVS PVS PVS	POCO DE VISITA DE CONCRETO ARMADO DE 1,10X1,10X1,40M, PARA COLETOR DE AGUAS PLUVIAIS DE 0,60M DE DIAMETRO COM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA E BASE EM CONCRETO DOSADO PARA FCK=10MPAE REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4 EM VOLUME, DEGRAUS DE FERRO FUNDIDO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	<table border="1"> <tr><td>TOTAL</td><td>24,00</td></tr> <tr><td>8,00</td><td></td></tr> </table> <table border="1"> <tr><td>UND.</td><td></td></tr> <tr><td>3,00</td><td></td></tr> <tr><td>4,00</td><td></td></tr> <tr><td>4,00</td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>11,00</td></tr> </table> <p>Observação RUA MANOEL CONSEDEY CORTES RUA BARÃO DE APARECIDA RUA ABREU MAGALHÃES</p>	TOTAL	24,00	8,00		UND.		3,00		4,00		4,00		TOTAL	11,00
TOTAL	24,00																
8,00																	
UND.																	
3,00																	
4,00																	
4,00																	
TOTAL	11,00																
5.6	06.016.0100-A  PVS PVS PVS	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO PESADO, DE 0,60M DE DIAMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	<table border="1"> <tr><td>UND.</td><td></td></tr> <tr><td>3,00</td><td></td></tr> <tr><td>4,00</td><td></td></tr> <tr><td>4,00</td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>11,00</td></tr> </table> <p>Observação RUA MANOEL CONSEDEY CORTES RUA BARÃO DE APARECIDA RUA ABREU MAGALHÃES</p>	UND.		3,00		4,00		4,00		TOTAL	11,00				
UND.																	
3,00																	
4,00																	
4,00																	
TOTAL	11,00																
5.7	06.016.0053-A  GRELHA	GRELHA PARA CANALETA DE FERRO FUNDIDO, COM CAIXILHO, COM (40X100)CM, CONFORME ABNT NBR 10160. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	<table border="1"> <tr><td>M</td><td></td></tr> <tr><td>8,00</td><td></td></tr> <tr><td>8,00</td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>8,00</td></tr> </table> <p>Observação</p>	M		8,00		8,00		TOTAL	8,00						
M																	
8,00																	
8,00																	
TOTAL	8,00																
5.7	06.003.0011-A  GRELHA	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO, DIAMETRO INTERNO DE 400MM, INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	<table border="1"> <tr><td>M</td><td></td></tr> <tr><td>8,00</td><td></td></tr> <tr><td>8,00</td><td></td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>8,00</td></tr> </table> <p>Observação</p>	M		8,00		8,00		TOTAL	8,00						
M																	
8,00																	
8,00																	
TOTAL	8,00																
6		<b>BASES E PAVIMENTOS</b>															
6.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	<table border="1"> <tr><td>M²</td><td></td></tr> <tr><td>45,00</td><td></td></tr> <tr><td>68,00</td><td></td></tr> </table> <p>Observação</p>	M²		45,00		68,00									
M²																	
45,00																	
68,00																	

Patricia Dias F. Barbosa  
Engenheira Civil  
CREA n. 2014103621



				105,00
		TOTAL		218,00
6.2	20.004.0028-A	RECOMPOSICAO ESTRUTURAL DE PAVIMENTO (COM REPARO DE BASE)CBUQ COM 5CM DE ESPESSURA		
			Observação	
			M²	
			219,92	
		TOTAL		219,92
Carmo-RJ, 11 de janeiro de 2023				
<p style="text-align: right;"> <i>Patricia Dias F. Barbosa</i>  Engenheira Civil  CREAL. 2014109927 </p>				
<p style="text-align: center;">   ASSINATUTA DO RESPONSÁVEL </p>				



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO  
Praça Princesa Izabel, n.º 01 - Centro.  
CARMO/RJ - CEP 28.640-000

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

OBRA: REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: RUA MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DO CARMO/RJ  
Local: MUNICÍPIO DE CARMO/RJ.

1 - IDENTIFICAÇÃO  
Município/CARMO-RJ

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	PERÍODO						TOTAL
				MÊS 01		MÊS 02		ACUM. %	ACUM. %	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.586,55	0,62%	50%	R\$ 793,28	50%	R\$ 793,28	50%	R\$ 793,28	R\$ 1.586,55
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 9.712,28	3,82%	50%	R\$ 4.856,14	50%	R\$ 4.856,14	50%	R\$ 4.856,14	R\$ 9.712,28
3	TRANSPORTE	R\$ 3.046,32	1,20%	50%	R\$ 1.523,16	50%	R\$ 1.523,16	50%	R\$ 1.523,16	R\$ 3.046,32
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 33.965,90	13,35%	50%	R\$ 16.982,95	50%	R\$ 16.982,95	50%	R\$ 16.982,95	R\$ 33.965,90
5	GALERIAS	R\$ 139.200,61	54,72%	50%	R\$ 69.600,31	50%	R\$ 69.600,31	50%	R\$ 69.600,31	R\$ 139.200,61
6	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 66.894,10	26,29%	50%	R\$ 33.447,05	50%	R\$ 33.447,05	50%	R\$ 33.447,05	R\$ 66.894,10
TOTAL EM REAIS		<b>R\$254.405,76</b>			<b>127.202,88</b>		<b>127.202,88</b>		<b>127.202,88</b>	<b>R\$254.405,76</b>

DATA: 11 DE JANEIRO de 2023

Patricia Dias F. Barbosa  
Engenheira Civil  
CREA. 267410347

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA

**COMPIÇÃO DO BDI**

OBRA: REFORMA NAS REDES DE DRENAGEM NAS RUAS: RUA MANOEL CONSEDEY CORTES, RUA BARÃO DE APARECIDA E RUA ABREU MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DO CARMO/RJ

**BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/ 2013 TCU**

Composição do BDI sugerida	Intervalos admissíveis sem justificativa	Composição adotada	BDI Proposto:
Administração Central (AC)	até 4,53%	4,53%	<b>25,00%</b>
Lucro (L)	até 8,43%	8,43%	
Despesas Financeiras (DF)	até 1,21%	1,21%	
Seguros (S)	até 0,74%	0,74%	
Garantias (G)	0	0,00%	
Riscos (R)	até 0,97%	0,97%	
Tributos (I)	até 4,65%	4,65%	
CPRB	até 2%	2,00%	
$BDI = \frac{[(1+(AC+S+R+G) \times (1+DF)) \times (1+L)]}{(1-(-CPRB))}$			
Observação: Composição do BDI, intervalos admissíveis e Fórmula de Cálculo nos termos do Acórdão 325/2007 do TCU.			

DATA: 11 DE JANEIRO de 2023

*Patricia Dias F. Barbosa*  
 Engenheira Civil  
 CREA - RJ 20783/2013  
 Patricia Dias Fernandes Barbosa  
 Engenheira Civil - CREA 2014103621

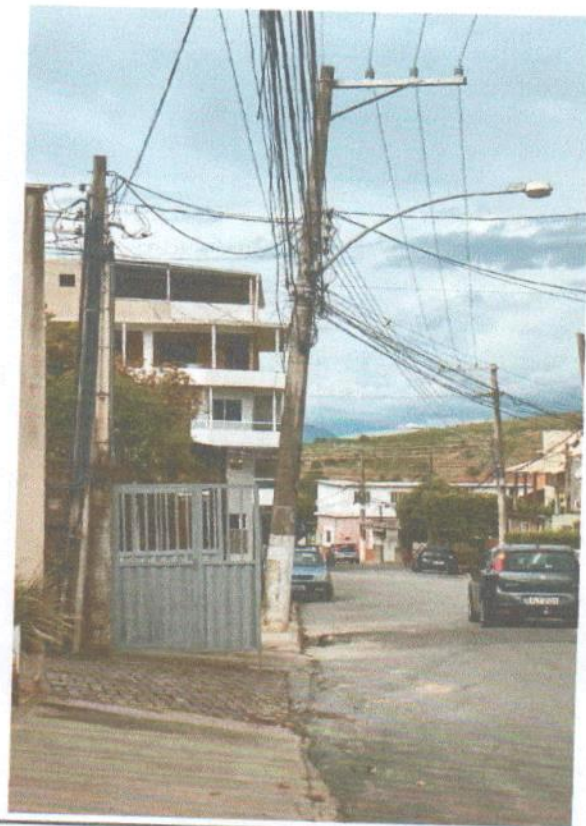


P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
*C i d a d e B e l a*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS**  
**HABITAÇÃO e**  
**INFRAESTRUTURA**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Rua: Abreu Magalhães



2



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
*Cidade Bela*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS**  
**HABITAÇÃO e**  
**INFRAESTRUTURA**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO  
Rua: Manoel Consedey Cortes



2



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
*Cidade Bela*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**



*df*



P R E F E I T U R A  
**C A R M O**  
*Cidade Bela*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
**OBRAS  
HABITAÇÃO e  
INFRAESTRUTURA**



MUNICÍPIO DO CARMO  
**Patrícia Dias F. Barbosa**  
Secretária Mun. de Obras, Habitação e Infraestrutura  
Port. 071/2022



**Patrícia Dias Fernandes Barbosa**

PORTARIA Nº 071/2022

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Infraestrutura